



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025 - Edição nº 718

SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025.
- 4ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Credenciamento nº 011/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Credenciamento nº 012/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



**AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE
CREDENCIAMENTO**

Nº 013/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAETINGA

CNPJ: 09.431.080/0001-04

Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 28/08/2025 às 09h00min (horário local)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 26/09/2025 às 16h00min (horário local)

PRAZO DE FINAL DO CREDENCIAMENTO 27/08/2026 às 16h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

TABELA 01

N	DESCRIÇÃO/CÓDIGO TABELA SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANT PROTESES MÊS	VALOR EST. MÊS	VALOR 12 MESES	VALOR ESTIMADO ANO
1	07.01.07.013-7 Prótese Total Maxilar	R\$ 282,00	11	R\$ 3.102,00	37.224,00	R\$ 148.896,00
2	07.01.07.012-9 Prótese Total Mandibular	R\$ 282,00	11	R\$ 3.102,00	37.224,00	
3	07.01.07.010-2 Prótese Parcial Removível Maxilar *	R\$ 282,00	11	R\$ 3.102,00	37.224,00	
4	07.01.07.009-9 Prótese Parcial Removível Mandibular*	R\$ 282,00	11	R\$ 3.102,00	37.224,00	

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contado data assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade na execução de Próteses Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maetinga-Ba junto a Secretaria Municipal de Saúde, imprescindíveis à complementação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visto a dificuldade de contratação de profissionais de saúde, uma vez

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



que a secretaria não disponha em seu quadro efetivo profissionais e colaboradores ociosos para desenvolver as atividades pretendida, bem como as contratação devem obedecer as prerrogativas das leis vigentes de contratação, como o art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e alterada pela MP 922 de 28 de fevereiro de 2020.

O Credenciamento, conforme definido no Art. 6º, inciso XLIII, isto é, processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, nas condições previstas no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. As contratações se darão nos termos e condições constantes no presente Edital, na forma do disposto no artigo 74, inciso IV do diploma legal supracitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços objeto deste processo serão executados pelo credenciado contratado nas unidades e/ou entidades privadas contratadas, conforme acordo previsto neste regulamento, sempre a bem do serviço público. O processo de moldagem e adaptação obrigatoriamente deverão ser realizadas no Município, preferencialmente na intimidade das unidades de Saúde da Rede Própria, em formato e frequência a ser determinada pela secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Na execução dos contratos consequentes da habilitação através deste edital, só poderão ser confeccionadas as próteses autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu pagamento precedido de verificação e controle, a fim de aferir a conformidade entre a quantidade e especificidade apresentada pelos prestadores de serviços, o autorizado pela Contratante, e ainda as comprovações da sua devida execução pelo prestador de serviços.

5.3 – O credenciado arcará com todas as despesas de materiais e insumos necessários à Confeção das Próteses, em todos os seus processos, bem como com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE. Exceção será feita apenas para os procedimentos onde haja descrição e previsão de preços adicionais e contidos na tabela, deixando claro que os preços publicados já contemplam todos os custos possíveis.

5.4 – Todos os credenciados, independente da caracterização jurídica, se responsabilizarão integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material.

5.5 - Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira tecnicamente satisfatória a fim de que sejam atendidas todas etapas as normas técnicas, o que inclui a segurança do paciente, do meio ambiente e os protocolos instituídos pelo regramento técnico específico, bem como as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde e outras normas pactuadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de MAETINGA-BA.

5.6. A Moldagem, confecção de modelos e entrega e ajustes/adaptação das próteses deverá ser feita no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, correndo por conta das

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



credenciadas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos, decorrentes do fornecimento, assim como outros custos afins.

5.7. O processo de confecção e entrega obrigatoriamente deverão constar das seguintes fases:

- a) Moldagem e confecção de modelos;
- b) Confecção da Chapa de Prova com base para Registro;
- c) Prova para verificação de sua conformidade com a estética e funcionalidade;
- b) Entrega definitiva, sendo precedida da verificação da qualidade, ajuste e adaptação. Caso seja observado vício de confecção a empresa se responsabilizará, às próprias expensas, inteiramente pela reparação ou substituição.

5.8. Os materiais a serem utilizados na confecção das próteses odontológicas devem ser certificados pelo órgão competente quanto à qualidade.

5.9. Serão de inteira responsabilidade do laboratório credenciado todos os processos necessários à sua confecção;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços objeto deste processo serão executados pelo credenciado contratado nas unidades e/ou entidades privadas contratadas, conforme acordo previsto neste regulamento, sempre a bem do serviço público. O processo de moldagem e adaptação obrigatoriamente deverão ser realizadas no Município, preferencialmente na intimidade das unidades de Saúde da Rede Própria.

8.2. Na execução dos contratos consequentes da habilitação através deste edital, só poderão ser confeccionadas as próteses autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu pagamento precedido de verificação e controle, a fim de aferir a conformidade entre a quantidade e especificidade apresentada pelos prestadores de serviços, o autorizado pela Contratante, e ainda as comprovações da sua devida execução pelo prestador de serviços.

8.3. O credenciado arcará com todas as despesas de materiais e insumos necessários à Confecção das Próteses, em todos os seus processos, bem como com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE. Exceção será feita apenas para os procedimentos onde haja descrição e previsão de preços adicionais e contidos na tabela, deixando claro que os preços publicados já contemplam todos os custos possíveis.

8.4. Todos os credenciados, independente da caracterização jurídica, se responsabilizarão integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material.

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



8.5. Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira *tecnicamente satisfatória* a fim de que sejam atendidas todas etapas as normas técnicas, o que inclui a segurança do paciente, do meio ambiente e os protocolos instituídos pelo regramento técnico específico, bem como as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde e outras normas pactuadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de MAETINGA-BA.

8.6. A Moldagem, confecção de modelos e entrega e ajustes/adaptação das próteses deverá ser feita no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, correndo por conta das credenciadas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos, decorrentes do fornecimento e outros custos afins.

8.7. O processo de confecção e entrega obrigatoriamente deverão constar das seguintes fases:

- a) Moldagem e confecção de modelos;
- b) Confecção da Chapa de Prova com base para Registro;
- c) Prova para verificação de sua conformidade com a estética e funcionalidade;
- b) Entrega definitiva, sendo precedida da verificação da qualidade, ajuste e adaptação.

8.8. Os materiais a serem utilizados na confecção das próteses odontológicas devem ser certificados pelo órgão competente.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do laboratório credenciado todos os processos necessários à sua confecção;

8.10. Para o processo de atendimento aos usuários, obrigatoriamente, o credenciado deverá dispor da seguinte equipe mínima:

- 01 Cirurgião Dentista;
- 01 Técnico em Saúde Bucal;
- 01 Auxiliar de Saúde Bucal.

Parágrafo Único: a depender da quantidade e formato do fornecimento do serviço no exercício, a Coordenação de Saúde Bucal poderá solicitar a ampliação da equipe.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9O servidor pela fiscalização será indicado no contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11. DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto no contrato.

Maetinga, 01 de agosto de 2025.

ELIAS VIANA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Maetinga

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



4ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues no dia 19 de setembro de 2025. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ
MARCOS ANTONIO BRITO SOUZA	40.492.630/0001-45
HUESLEI ROCHA DOS SANTOS	61.208.156/0001-57

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA – CPF / CNPJ	FUNÇÃO	CREDENCIADO	
			SIM	NÃO
MARCOS ANTONIO BRITO SOUZA	40.492.630/0001-45	Mecânico de Moto	X	
HUESLEI ROCHA DOS SANTOS	61.208.156/0001-57	Eletricista	X	

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718

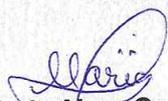


Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CRENCIADO:	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57) MARCOS ANTONIO BRITO SOUZA (CNPJ: 40.492.630/0001-45)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 22 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do edital de credenciamento nº 011/2025 que tem como objeto CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAP e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

Fundamento: Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento. Desta forma, o edital de credenciamento nº 011/2025 passa a ter as seguintes dotação orçamentária conforme planilha abaixo:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS)	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
34002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.058 MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO	2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Maetinga, 22 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do edital de credenciamento nº 012/2025 que tem como objeto CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal.

Fundamento: Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento. Desta forma, o edital de credenciamento nº 011/2025 passa a ter as seguintes dotação orçamentária conforme planilha abaixo:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS)	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
34003 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOOA FISICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Maetinga, 22 de setembro de 2025

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.230/21.
EMPRESA(S):	DANILO BARROS VIEIRA, CNPJ: 49.071.233/0001-74
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	10/09/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 15.915,33 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.230/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 231/2025, INEXIGIBILIDADE nº 108/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.230/21.

Maetinga – BA, 10 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.230/21.
EMPRESA(S):	DANILO BARROS VIEIRA, CNPJ: 49.071.233/0001-74
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	10/09/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 15.915,33 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 10 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.230/21.
EMPRESA(S):	DANILO BARROS VIEIRA, CNPJ: 49.071.233/0001-74
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	10/09/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 15.915,33 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 231/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 108/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 10 de setembro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	231/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.230/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 Assinado pelo Contratante: SERGIO BARROS MOREIRA Prefeito de Maetinga.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	DANILO BARROS VIEIRA, CNPJ: 49.071.233/0001-74
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	10/09/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 15.915,33 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal

Ato de Ratificação: 108/2025; Ato de Homologação: 108/2025; Maetinga - BA, 10 de setembro de 2025.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Elias Viana dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-09/2025

PROCESO ADMINISTRATIVO:	231/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 Assinado pelo Contratante: SERGIO BARROS MOREIRA Prefeito de Maetinga.
CONTRATADA:	DANILO BARROS VIEIRA, CNPJ: 49.071.233/0001-74
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	10/09/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 15.915,33 (Quinze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a fornecimento de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	36001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 2.037 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Autenticação: D91F2BC39E-293F36B437-56ACEEC535-2A3CF2E80E | Edição: 718